DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Atas de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.254, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 2.273, de 22 de junho de 2006 que "Define os créditos de pequeno valor, para os fins previstos no artigo 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, dispõe sobre o parcelamento de precatórios e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 25/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Para os fins previstos no art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e § 3º, do art. 100, da Constituição Federal, ficam definidos como créditos de pequeno valor, as obrigações contraídas pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante da condenação, atualizado monetariamente e com aplicação de juros devidos, não exceda o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.255, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 314 FR 5 R$ 80.000,00

Total do Crédito R$ 80.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.256, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, objetivando a aquisição de veículos ao transporte escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 25/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de até R$ 424.372,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trezentos e setenta e dois centavos), para cobrir despesas com a aquisição de dois ônibus para transporte escolar de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino, visando atender ao Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0019.2028 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R$ 424.372,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802347-4, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.257, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, objetivando a execução dos Projetos “Natal Espetacular” e “Costurando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

o Futuro".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com os recursos orçamentários abaixo especificados, os quais o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 38.020,00 (trinta e oito mil e vinte reais), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01. Gabinete do Prefeito e Assessoria

Programa de Trabalho: 04.244.0004.2008. Desenvolvimento Projeto Geração de Renda

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.30. Material de Consumo

Valor: R$ 19.308,00

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Valor: R$ 10.890,00

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 700,00

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 7.122,00

Fonte de Recursos 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R$ 38.020,00

Art. 3º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de que trata o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos do convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 4º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.258, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, os créditos adicionais especiais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

I)- Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01. Gabinete do Prefeito e Assessoria

Programa de Trabalho: 04.244.0004.2007. Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II)- Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14. Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.2040. Manutenção da Atenção Básica à Saúde-SUS

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210, de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Acrescenta o art. 40-A à Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de junho de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta lei complementar acrescenta o artigo 40-A à Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de junho de 2018, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e Rural no Município de Borborema e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 40-A. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, para regularização de desdobro de terreno com frente mínima de 5,00m (cinco metros) e área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que deverá ser solicitado através de requerimento acompanhado dos documentos definidos no art. 33 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As proibições de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do art. 33 desta Lei Complementar aplicam-se ao presente dispositivo."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.323, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.256, de 27 de julho de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.256, 27 de julho de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 424.372,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0019.2028 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R$ 424.372,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802347-4, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.325, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.255, de 27 de julho de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.255, 27 de julho de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 314 FR 5 R$ 80.000,00

Total do Crédito R$ 80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.326, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.257, de 27 de julho de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.257, 27 de julho de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 38.020,00 (trinta e oito mil e vinte reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01. Gabinete do Prefeito e Assessoria

Programa de Trabalho: 04.244.0004.2008. Desenvolvimento Projeto Geração de Renda

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.30. Material de Consumo

Valor: R$ 19.308,00

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Valor: R$ 10.890,00

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 700,00

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 7.122,00

Fonte de Recursos 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R$ 38.020,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos do convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.327, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.258, de 27 de julho de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.258, 27 de julho de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01. Gabinete do Prefeito e Assessoria

Programa de Trabalho: 04.244.0004.2007. Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II)- Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14. Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.2040. Manutenção da Atenção Básica à Saúde-SUS

Natureza da Despesa | Categoria Econômica: 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210, de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 08/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Redução de valor. A partir de 02/07/2018, o valor do ETANOL passará de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 02 de julho de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de julho de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 08/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Redução de valor. A partir de 11/07/2018, o valor do ETANOL passará de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 11 de julho de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido as reduções nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 17/07/2018, o valor do diesel S500 passará de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de julho de 2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2126/2018 Pregão Presencial nº 038/2018

Ata de Registro de Preços nº 26/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ALEXANDRE SEMENSATO 15073512839, inscrita no CNPJ sob o nº 00.549.792/0001-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA O MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: R$ 27.140,00 (vinte e sete mil cento e quarenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/07/2018 e com término em 24/07/2019. Data da Assinatura: 25/07/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Julho de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 1242/2018 Pregão Presencial nº 43/2018

Ata de Registro de Preços nº 24/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.759.039/0001-97. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO A SEREM INSTALADAS NO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/07/2018 e com término em 03/07/2019. Data da Assinatura: 04/07/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Julho de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.